



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI Nº 004/91 "

Data: 15 de fevereiro de 1991.

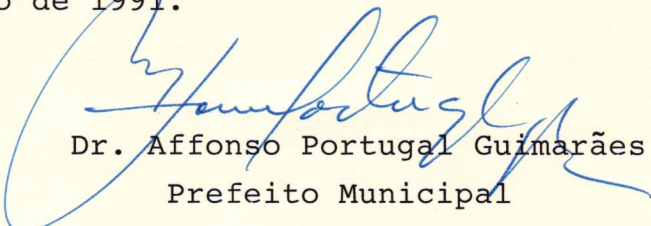
Súmula: Autoriza Convênio celebrado entre o Município de Campo Largo e a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR (Convênio nº 556/90).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte - lei,

Art. 1º. Fica autorizado e referendado o Convênio firmado pelo Poder Executivo com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, com a interveniência do Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção - DECOM (Convênio nº 556/90).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de fevereiro de 1991.


Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

APROVADO
Pela Câmara das Cessitas 18/11/91
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação para emitir
parecer.

Sala das sessões, em 19 de Janeiro de 1991.

Presidente